

Processo:

Folha:

Barra Mansa, 08 de maio de 2024.

À Diretoria de Licitações

Considerando a necessidade de proteger os equipamentos de informática – computadores e equipamentos de rede – contra oscilações de energia elétrica e a importância de se manter alta disponibilidade dos sistemas de informação utilizados nesta Casa Legislativa, encaminho a V.S.ª o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a apreciação da **contratação de serviços de aluguel de nobreaks** com a finalidade de atender os requisitos de proteção elétrica básica e a continuidade de funcionamento dos equipamentos de informática em caso de falta de energia elétrica.

Atenciosamente,

Paula Menezes Marassi Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online Mat. 6967



כ	ro	2	cc	۷.	_
	ıv	cc	၁၁	v.	

Folha:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para realização de **contratação de serviços de aluguel de nobreaks**, com a finalidade de atender os requisitos de proteção elétrica básica e a continuidade de funcionamento dos equipamentos de informática em caso de falta de energia elétrica dentro desta Casa Legislativa.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 — O objeto destina-se à **serviço de locação de nobreaks**, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
01	Aluguel de 30 (trinta) nobreaks senoidais, potência de 1 KVA, tensão de entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para uso em computadores desktop alugados localizados em setores administrativos e gabinetes dos parlamentares desta Casa Legislativa, conforme listado no anexo I deste termo.	01
02	Aluguel de 16 (dezesseis) nobreaks senoidais, potência de 0,5 KVA, tensão de	01



Processo:

Folha:

	entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para		
	uso em computadores desktop próprios		
	localizados em gabinetes dos parlamentares		
	desta Casa Legislativa e em switches da rede		
	lógica, conforme listado no anexo I deste		
	termo.		
03	Aluguel de 2 (dois) nobreaks senoidais,		
	potência mínima de 3 KVA, tensão de		
	entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para	01	
	uso na sala de servidor e na sala de		
	videoconferência desta Casa Legislativa,		
	conforme listado no anexo I deste termo.		

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

- 4.1 A empresa ganhadora deverá fornecer os nobreaks com as características descritas no item 3 deste termo de referência;
- 4.2 Suporte técnico telefônico e/ou por mensagem de texto/APP de mensagem no regime 24/7;
- 4.3 Suporte técnico para utilização dos equipamentos deverá ser prestado com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após abertura do chamado técnico.
- 4.4 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a **CONTRATANTE** para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos;
- 4.5 Os equipamentos locados deverão ter total cobertura de manutenção por conta da **CONTRATADA**;
- 4.6 A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da **CONTRATANTE**, assim como a



Processo:

Folha:

infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas etc).

- 4.7 Apresentar comprovação de capacidade técnica para execução de mesmo serviço para empresa sediada na Cidade, apresentando declaração de capacidade técnica.
- 4.8 Garantia do serviço contratado pelo tempo igual ao tempo de prestação do mesmo, e dos equipamentos locados por no mínimo 01 (um) ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 5.2 Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência;
- 5.3 Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 5.4 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, as quais serão observadas, quando da realização de pagamentos à Contratada;
- 5.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;



Processo:

Folha:

5.6 – Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimento com a Câmara Municipal de Barra Mansa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato; 5.7 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

Paula Menezes Marassi Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online Mat. 6967